

Lei nº 85/75

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito passarão a R\$-1.600,00 e R\$-1.200,00 respectivamente, a partir de 1º de Maio do corrente ano.

Art. 2º - As representações do Prefeito e Vice-Prefeito, passarão a R\$-800,00 e R\$-600,00 respectivamente, a partir de 1º de Maio do corrente ano.

Art. 3º - Fiquem todos os servidores do Poder Executivo, aumentado em seus vencimentos proporcional ao aumento do Salário Mínimo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 13 de Maio de 1975.

Antonio Damaso Nogueira
Prefeito Municipal.